PL 199-2002

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva normatizar a comercialização e o transporte de resíduos provenientes da coleta de lixo na cidade de São Paulo, evitando desta forma a agressão ao meio ambiente e por extensão à própria saúde da população.

Nos dias de hoje, nem nas usinas de processamento e incineração do lixo e tampouco nas formas de transporte do lixo reciclado, normas da Cetesb e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, são respeitadas e com isto pondo risco a saúde da população.

De outro lado, o projeto também procura disciplinar as operações de comercialização dos rejeitos com empresas compradoras sediadas no Município de São Paulo e/ou municípios vizinhos, fixando responsabilidade pelo não cumprimento.

Trata-se, portanto, de um projeto importante na medida que pretende evitar agressões ao meio ambiente e sistematizar a forma de comercialização dos rejeitos do lixo, motivo pelo qual espero contar com o apoio de meus nobres pares, para sua aprovação.

Sala das Sessões, março de 2002.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT